

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **22/06/2020, às 20:46**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1356423&crc=A2070412, informando, caso não preenchido, o código verificador **1356423** e o código CRC **A2070412**.

[2019.00.000001117-6](#)

GT. Apoioamento à criação de Partidos Políticos

Portaria TSE nº 429 de 12 de junho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a composição do grupo de trabalho incumbido de apresentar proposta de regulamentação da utilização de assinatura eletrônica no apoioamento à criação de partidos políticos, instituído por meio da Portaria TSE nº 111, de 13 de fevereiro de 2020:

- I – Roberta Maia Gresta – Assessora-Chefe da Assessoria Especial – Gabinete da Presidência (Coordenador);
- II – Andreza Maris Gomes Silva Santos – Assessora – Gabinete da Vice-Presidência;
- III – Elaine Carneiro Batista Staerke de Rezende – Assessora-Chefe – Assessoria Consultiva;
- IV – Henry Cavalcante Lopes – Coordenador – Secretaria Judiciária;
- V – Suely Saick – Assessora – Assessoria Jurídica;
- VI – Giuseppe Dutra Janino – Secretário – Secretaria da Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente em **22/06/2020, às 20:46**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1349044&crc=FAFF8C80, informando, caso não preenchido, o código verificador **1349044** e o código CRC **FAFF8C80**.

[2020.00.000001327-1](#)

Altera artigo. GT-Tramitação PJe

Portaria TSE nº 459 de 22 de junho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 9º da Portaria TSE nº 42, de 18 de janeiro de 2019, que instituiu grupo de trabalho para realizar estudos acerca dos requisitos negociais para a tramitação dos processos judiciais e administrativos de competência originária das Zonas Eleitorais, por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** O grupo de trabalho será composto por integrantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

I – da Assessoria do Processo Judicial Eletrônico – ASPJE:

- a) Bruney Guimarães Brum (Coordenador);
- b) Renata Martínez Talim Dias.

II – da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI:

Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos

III – da Secretaria Judiciária:

Daniel Vasconcelos Borges Netto

IV – da Corregedoria-Geral Eleitoral:

Apollws Beckman Mendes Almeida Guimarães

V – dos tribunais regionais eleitorais:

a) Luciana de Arruda Macedo Santos – TRE-AC;

b) Fabiana Reis Pacheco – TRE/SP;

c) Renato Holanda Alves – TRE/PA;

d) Maurício Neves Rabello do Amaral – TRE/BA;

e) Marco Aurélio Neto – TRE/MG;

f) Aline Paola de Gouveia de Godoy – TRE-SC."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **22/06/2020, às 20:46**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1357445&crc=D3E8CECO, informando, caso não preenchido, o código verificador **1357445** e o código CRC **D3E8CECO**.

[2018.00.000016526-7](#)

Portaria TSE nº 450 de 18 de junho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Candidaturas e Informações Partidárias, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – LADJANE SOUZA DE ARRUDA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 1º substituto; e

II – HÉLIO LUIZ ALVES BESSONI RODRIGUES, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto.

Art. 2º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Equipamentos e Sistemas de Engenharia, da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – ANDRÉ LUIZ PORTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II – ISADORA BOCAUYVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e

III – FRANCISCO RENATO PILATTI RAUPP, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 3º Ficam designados para substituir o Assessor-Chefe do Gabinete do Ministro Luís Felipe Salomão, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – JULIANA DELÉO RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;

II – LETÍCIA GARCIA DE CARVALHO EUZÉBIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e